



Viçosa, 19 de dezembro de 2023

Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:
Rua José dos Santos, 120
Centro, Viçosa - MG -
CEP 36.570-135

PUBLICAÇÕES DO CISMIV**AVISO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº30/2023****PREGÃO Nº13/2023**

O CISMIV torna público o ato de julgamento, adjudicação e homologação realizados no processo nº 30/2023, contratação de empresa especializada em gerenciamento eletrônico de frequência (ponto eletrônico fixo e mobile), com operação em ambiente 100% web.

A empresa vencedora foi a Zeus TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.630.366/0001-96, o valor unitário R\$ 179,00. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**PROCESSO Nº38/2023****DISPENSA Nº21/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até 26 de dezembro de 2023. Viçosa - MG, 19 de dezembro de 2023. Andréa Lopes da Silva Gonçalves - Secretária Executiva

PORTARIA Nº 112 de 19 de dezembro de 2023**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, PARA APURAÇÃO DE ILEGALIDADES/IRREGULARIDADES CONTRATUAIS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, inscrita no CPF sob no 040.676.926-50 no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, inscrito no CPF sob no 077.267.376-46, V, no uso de suas competências, determina a instauração de processo administrativo para apuração e eventual responsabilização de pessoas físicas e/ou jurídicas pela prática de infrações no âmbito da execução de contratos administrativos, com fundamento na Portaria nº 25 de 13 de agosto de 2018 e na Lei 8.666/93, conforme os termos estabelecidos a seguir:

I - DA COMISSÃO PROCESSANTE:

Fica designada a seguinte Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo disciplinar:

Luiz Henrique Kleinpaul Jardim, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 000073.7 - Presidente;

Valdeir Junio Fialho, Coordenador Técnico e Assistencial, Matrícula nº 000005.0;

Laí Neida Macedo, Coordenadora Administrativa e Financeira, Matrícula nº 000080.2;

II - DO OBJETO E PROCEDIMENTO:



Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:
Rua José dos Santos, 120
Centro, Viçosa - MG -
CEP 36.570-135

O presente PAD tem como objeto apurar o descumprimento contratual da empresa contratada CRISTIANE BISPO SANTOS, inscrita sob CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39, com sede na Av. Vereador Amilton Ignácio de castro nº 1016, Barra do Itaípe, Ilhéus-Bahia, CEP: 45.658-120, representada por CRISTIANE BISPO SANTOS, inscrita sob CPF nº 65210565572. no âmbito do processo de Registro de Preços nº 08/2023 (descumprimento total na entrega dos itens solicitados em Ordem de Serviço nº 535/2023, sem apresentação de justificativa), e será conduzido de acordo com o procedimento estabelecido pela Portaria 25 de 13 de agosto de 2018, c/c a Lei 8.666/93.

As potenciais irregularidades estão delineadas na solicitação de instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) apresentado à Secretaria Executiva para justificar a instauração do processo. O documento apresenta de maneira detalhada e fundamentada as questões que demandam investigação.

III - PRAZO CONCEDIDO:

Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão do processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 6º, da Portaria nº 25 de 13 de agosto de 2023, ressalvadas as possibilidades de prorrogação.

IV - PUBLICAÇÃO EFETIVA:

Esta portaria será publicada no sítio eletrônico do CISMIV, nos termos legais estabelecidos pela cláusula 35º do "Contrato do Consórcio Público CISMIV", o qual possui origem no protocolo de intenções do CISMIV subscrito em 31 de julho de 2013, bem como as demais normativas internas da instituição, as quais regem o processo de divulgação de documentos por meio eletrônico.

Além disso, essa iniciativa está alinhada com as disposições legais, estabelecidas na Lei nº 12.527/2011, que disciplina o direito constitucional de acesso à informação, bem como as nas Leis nº 13.874/2019 e 14.129/2021, que tratam do arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos.

V - DA CONSULTA AOS AUTOS

A consulta aos autos do processo em referência poderá ser realizada de forma eletrônica ou presencial.

Eletrônica: processo tramitará na plataforma IDOC, instituída pelo Decreto 21/2023.

As partes serão notificadas através da mesma plataforma a interagirem nos autos.

Anteriormente à notificação, a consulta eletrônica poderá ser solicitada através da aba protocolo, disponível no site do CISMIV, A parte interessada deverá acessar a plataforma como usuário externo e protocolar solicitação de consulta, preenchendo os campos obrigatórios.

Presencial: sede do consórcio localizado na Rua José dos Santos, 120 - Bom Jesus, Viçosa - MG, 36570-135. Autos disponíveis para consulta na área destinada à gestão de contratos, em conformidade com a Portaria 25 de 13 de agosto de 2018.

VI - DOS PROTOCOLOS

Os interessados poderão efetuar protocolos de documentos, petições e demais informações de forma eletrônica, utilizando a plataforma IDOC, na área de acesso externo.

Para acessar a plataforma IDOC, os interessados deverão:

- I. Acessar o link <https://cismiv.1doc.com.br/atendimento>;
- II. Seguir as orientações para acessar como usuário externo;
- III. Na área destinada à protocolização, selecionar o processo correspondente;
- IV. Preencher os campos necessários com as informações do documento a ser protocolado;
- V. Anexar o documento a ser protocolado.

Os interessados também poderão realizar protocolo de eventuais documentos de maneira presencial, na sede do CISMIV localizado na Rua José dos Santos, 120 - Bom Jesus, Viçosa - MG, 36570-135. Autos disponíveis para consulta na área destinada à gestão de contratos, em conformidade com a Portaria 25 de 13 de agosto de 2018.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 114, de 19 de dezembro de 2023.

Refere sobre gratificações pagos aos empregados ora designados como agente de contratação e equipe de apoio de acordo com a Nova Lei de Licitações



A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e;

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;

Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º - Será devido ao servidores ora designados pela Portaria nº 113 de 19 de dezembro de 2023, a título de gratificação transitória de função o pagamento de:

I) R\$ 1.331,12 (hum mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos) ao empregado que estiver no exercício de Agente de Contratação;

II) R\$ 473,50 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) ao empregado que estiver no exercício de Equipe de Apoio;

Parágrafo Único: o pagamento da gratificação prevista no caput é de caráter transitório e somente será devido em razão de efetivo exercício nas funções na CPL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Viçosa, 19 de dezembro de 2023.

Portaria Nº 116, de 19 de dezembro de 2023.

Refere sobre gratificações pagas aos membros da Comissão Permanente de Licitações.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o artigo 51 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art 1º - Será devido aos membros da CPL designados pela Portaria nº 115 de 19 de dezembro de 2023, a título de gratificação transitória de função o pagamento de:

I) R\$ 665,55 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao empregado que estiver no exercício da Presidência da CPL;

II) R\$ 1.331,12 (hum mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos) ao empregado que estiver no exercício de Pregoeiro da CPL;

III) R\$ 473,50 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) ao empregado que estiver no exercício de Membro da CPL.

Parágrafo Único: o pagamento da gratificação prevista no caput é de caráter transitório e somente será devido em razão de efetivo exercício nas funções na CPL.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as portarias anteriores que dispõem sobre CPL da Lei 8666/93.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Viçosa, 19 de dezembro de 2023.

Portaria Nº 113, de 19 de dezembro de 2023.

Designa empregados públicos para atuação como agentes de contratação, disciplina a designação de integrantes de equipe de apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/21 e Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023 do CISMIV.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e;

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;

Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregado pública abaixo identificada para atuar como Agente de Contratação, do

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I. Mayra Christian Sabino

Parágrafo Único - Para as licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação indicado nesse artigo, atuará com a designação de Pregoeiro.

Art. 2º - Designar os empregados públicos abaixo identificados para atuar como Equipe de Apoio, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I. Márcia Mendonça Andrade – Equipe de Apoio;



Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:
Rua José dos Santos, 120
Centro, Viçosa - MG -
CEP 36.570-135

II. Rita de Cássia da Silva Gonçalves – Equipe de Apoio;

Art. 3º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e Controle Interno.

Art. 4º - Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais quando no desempenho das atividades referentes aos processos licitatórios, compreendendo as fases internas e externas.

Art. 5º - Nas hipóteses de eventuais substituições dos membros, os empregados públicos designados nos arts. 1º e 2º, estes serão substituídos mediante designação em ato formal, observado o disposto no § 3 da cláusula 30º da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 19 de dezembro de 2023.

Portaria Nº 115, de 19 de dezembro de 2023.

Designa os empregados públicos para atuação na Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei 8666/93.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o artigo 51 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos para atuação na Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I. Mayra Christian Sabino - Presidente

I. Márcia Mendonça Andrade – Membro da CPL

II. Rita de Cássia da Silva Gonçalves – Membro da CPL

Art 2º - Designar o empregado público abaixo para atuação como pregoeiro nas licitações de modalidade pregão de que trata o decreto Lei 10520/2002:

I. Mayra Christian Sabino

Art 3º Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais quando no desempenho das atividades referentes aos

processos licitatórios, compreendendo as fases internas e externas.

Art. 4º - Nas hipóteses de eventuais substituições dos membros, os empregados públicos designados nos arts. 1º e 2º, estes serão substituídos mediante designação em ato formal, observado o disposto no § 3 da cláusula 30º da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Viçosa, 19 de dezembro de 2023.

Portaria Nº 117 de 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre concessão de férias.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas a servidora Andrea Lopes da Silva Gonçalves, ocupante do cargo de Secretária Executiva do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 20/12/2023 a 29/12/2023 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º Ficam concedidas a servidora Áurea Assis da Silva, ocupante do cargo de Assessora Jurídica do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 20/12/2023 a 29/12/2023 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 16/01/2022 a 15/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data. Viçosa, 20 de dezembro de 2023.

Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV